



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024, AO PROJETO DE LEI Nº 05/2024, que
“Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei
Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.**

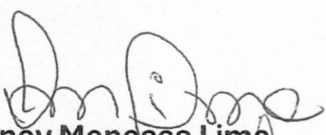
Art. 1º - O inciso I do artigo 52 do Projeto de Lei Nº 05/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52 –

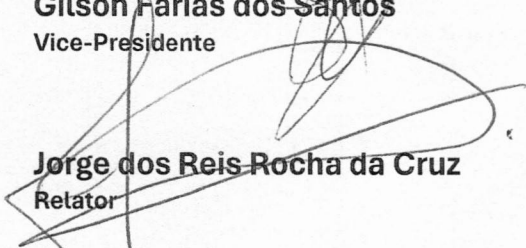
I – até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento. “

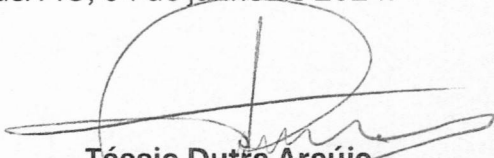
Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

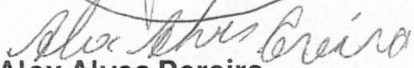
Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG, 04 de junho de 2024.


Oldiney Meneses Lima
Presidente da Comissão de Legislação


Gilson Farias dos Santos
Vice-Presidente


Jorge dos Reis Rocha da Cruz
Relator


Tássio Dutra Araújo
Presidente da Comissão de Finanças


Alex Alves Pereira
Vice-Presidente

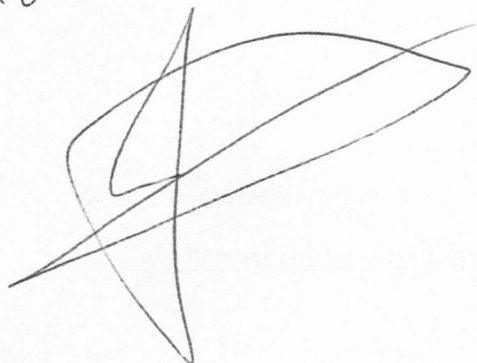
Vanderson Peres dos Santos
Relator

Alcides Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS	
APROVADO EM <u>1ª</u> VOTAÇÃO POR	
<u>unanimidade</u>	
EM <u>04</u> DE <u>junho</u> DE <u>2024</u>	<u>Antônio Carlos</u>
PRESIDENTE	

Infima

Antônio Marcos Alacedo



Alcides Brito

